



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.403 /2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o GRUPO DE DEFESA ECOLÓGICA "PEQUENA SEMENTE".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 outubro de 2003.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	0 Debate
Edição N.º	5120
Data	01/11/03 pág 10
	Sivas
	S. VIDCR